

EDITAL 3/2026**SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE PATROCÍNIOS A EVENTOS E ATIVIDADES DE CARÁTER ARTÍSTICO, CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO E SOCIAL**

A Facev, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo MEC-MCTI para apoio à UFV, inscrita no CNPJ sob o nº 02.414.568/0001-84, com sede na Vila Giannetti, casa 3, no Campus Universitário, em Viçosa-MG, torna público o presente edital para submissão de pedidos de patrocínio para o primeiro semestre do exercício de 2026. Os interessados deverão encaminhar os pedidos e apresentar o planejamento e documentos com as informações necessárias ao cadastramento até o dia **30 de junho** de 2026, exclusivamente por meio do [link](#).

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Facev, fundada em 1998, apoia a gestão administrativa e financeira de projetos de cultura, ensino, extensão, pesquisa e inovação ligados à UFV. Com uma equipe experiente, oferecemos soluções ágeis para o terceiro setor, atuando na captação de recursos, compras, contratações, importações e na gestão de cursos e eventos. Nosso propósito é fortalecer a conexão entre universidade e sociedade, impulsionando iniciativas de impacto.

2. OBJETIVOS

2.1. A Facev tem o propósito de promover a interação com a sociedade, estabelecendo e criando vínculos institucionais de parcerias em apoio e estímulo aos projetos de arte, esporte, cultura, extensão, ensino, pesquisa e da inovação tecnológica. Para isso serão considerados os critérios elencados no item "6" deste edital.

2.2. O envio da solicitação não implica em concessão automática do patrocínio.

3. FONTES DE RECURSO

3.1. Os recursos de que tratam o presente Edital são, necessariamente, privados próprios da Facev, e respeitarão o limite máximo de até R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o segundo semestre do exercício de 2026.

3.2. Para acesso aos recursos de patrocínio, os organizadores deverão fornecer todas as informações solicitadas na plataforma ou justificando sua impossibilidade, quando necessário.

4. MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1. As modalidades de concessão de patrocínio serão:

- a) R\$200,00 – até 5 projetos aprovados.
- b) R\$300,00 – até 4 projetos aprovados.
- c) R\$400,00 – a partir de 2 projetos aprovados.
- d) R\$500,00 – a partir de 2 projetos aprovados.
- e) +R\$500,00

📍 Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

📞 Telefone

(31) 3612-3800

📞 Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

📧 E-mail

secretaria@facev.org.br

4.2. Os eventos contemplados serão comunicados, na pessoa do responsável, em até quinze dias após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

5. CONCESSÕES

5.1. A concessão será dada pela Diretoria da Facev. Os recursos financeiros poderão ser usados para custear:

- a) Material de consumo;
- b) Aluguel de espaço físico e de equipamentos;
- c) Coffee break;
- d) Hospedagens;
- e) Material didático instrucional e de divulgação;
- f) Editoração gráfica.

5.2. Todo o recurso aportado deverá ser utilizado em uma ou mais rubricas, levando sempre em consideração a devida emissão de documentos necessários para prestação de contas.

5.3. O recurso deve ser solicitado mediante demanda, conforme necessidade do evento.

5.4. Procedimentos para recebimento

- a) Para aqueles que possuem centro de custo na FACEV, a solicitação deve ser feita para a transferência do valor diretamente para o centro de custo correspondente.
- b) Para aqueles que não possuem centro de custo na FACEV, a aquisição dos itens deve ser feita por meio de compra faturada em nome da FACEV.
 - I. A Nota Fiscal da compra deve conter a descrição detalhada dos itens adquiridos para que a FACEV possa efetuar o pagamento.
 - II. As informações para faturamento são as seguintes:
 - 1. **Razão Social:** Fundação FACEV
 - 2. **CNPJ:** 02.414.568/0001-84
 - 3. **Inscrição Estadual:** 00.233.139/000-38
 - 4. **Inscrição Municipal:** 2794
 - 5. **Endereço:** Vila Giannetti, casa 3, campus universitário, Viçosa-MG – 36570-900
 - 6. **Descrição:** [item adquirido pelo patrocínio]
 - III. **A Nota Fiscal deve ser enviada até, no máximo, 30 dias corridos após a ocorrência do evento.**

6. CRITÉRIOS ELETIVOS

6.1. Serão considerados aptos a receber patrocínio os projetos que atendam a pelo menos um dos critérios abaixo:

- a) Estarem alinhados aos objetivos de promoção da arte, cultura, educação e/ou esporte;
- b) Contarem com gestão financeira realizada pela Facev;

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

- c) Estarem vinculados institucionalmente à Universidade Federal de Viçosa (UFV) ou ao município de Viçosa-MG
- d) Apresentarem relação clara com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, devidamente justificada na proposta.

6.2. O atendimento aos critérios acima não garante a seleção automática do projeto para o patrocínio. A seleção será realizada pela Comissão de Patrocínio da FACEV, que analisará os projetos com base nos seguintes aspectos:

- a) Relevância e impacto social do projeto;
- b) Viabilidade técnica e financeira da execução;
- c) Alinhamento com os objetivos institucionais da FACEV;
- d) Alcance e abrangência do público beneficiado;
- e) Histórico e capacidade de execução da equipe proponente.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1. É obrigatório que seja divulgado o nome da Facev como patrocinadora do evento. Para isso, é necessário:

- a) Inserção de logotipo em publicações de redes sociais, materiais gráficos, apresentações em slide, site oficial do evento e páginas de inscrição;
- b) Exposição do banner da Facev no evento;
- c) Concessão de convites/cortesias/ingressos para o evento;
- d) Inclusão da FACEV na cerimônia de premiação ou agradecimentos (em caso de eventos)
 - I. Possibilidade de concessão de brinde para sorteios.
- e) Encaminhar fotos e vídeos do evento com exposição da marca Facev;
- f) Entrega de um relato de experiência para ser publicado no site ou redes sociais da FACEV;
- g) Inclusão do nome da FACEV em relatórios finais públicos do evento, caso se aplique.

7.2. A logomarca da Facev deve ser obtida entrando em contato com o e-mail patrocinio@facev.org.br

8. VEDAÇÕES

8.1. É vedada a destinação dos recursos concedidos a título de patrocínio a finalidades diversas das rubricas permitidas em edital.

8.2. É imprescindível que o responsável pela solicitação do recurso seja a pessoa que estará em contato direto com a Fundação. Ademais, caso o responsável não retorne o contato da Facev em até 5 dias corridos, perderá o recurso.

9. FISCALIZAÇÕES

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br

9.1 A fim de permitir a fiscalização, a organização do evento deverá encaminhar até o dia 20/12/2026, pelo formulário, a prestação de contas, que demonstre a exposição das marcas Facev durante o evento.

9.2. Se durante a fiscalização for constatado o descumprimento das contrapartidas estabelecidas, a Facev poderá notificar o responsável pela solicitação para que restitua os recursos ou valores a eles correspondentes.

9.3. Os contemplados pelo Edital 3/2026 poderão participar dos próximos Editais somente se tiverem realizado a prestação de contas do edital anterior.

10. CONTATO

10.1. Qualquer contato deve ser feito por meio do e-mail patrocinio@facev.org.br ou via WhatsApp institucional pelo número (31) 9 9755-9560 – opção 6.

11. DIREITO DE IMAGEM

11.1. Pela inscrição, os participantes cedem à Facev os direitos patrimoniais sobre as imagens, vídeos e relatos dos projetos enviados e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da Facev no Brasil e no mundo.

11.2. A autorização do uso das imagens e vídeos será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à Facev fazer a citação de autoria da foto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Facev se reserva o direito de selecionar projetos que, por ventura, não estejam inscritos nesse edital, mas que atendam aos pré-requisitos e estejam alinhados aos valores da fundação.

12.2. Ao se inscreverem no edital, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Viçosa, 23 de junho de 2026.

Fernando Agostinho da Silva
Superintendente de Administração da Facev

Localização

Vila Giannetti, casa 3,
Campus Universitário UFV,
Viçosa/MG - 36570-900

Telefone

(31) 3612-3800

Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

E-mail

secretaria@facev.org.br